

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 43A. DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ARAXA, com sede no(a) Av. Prefeito Aracely de Paula, n.1005 sala 59 Shopping Boulevard Araxá- MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 13 de Novembro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 100.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 43A. DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ARAXA, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 13 de Novembro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 100.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 13/11/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 43A. DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ARAXA, com sede na Av. Prefeito Aracely de Paula, n.1005 sala 59 Shopping Boulevard Araxá- MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que meadia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Prefeito Aracely de Paula, n.1005 sala 59 Shopping Boulevard Araxá- MG, em dias úteis, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 21 de Setembro de 2017.

RENATO DE ALCINO VIEIRA
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	98	Conservado	9C2KD0520AR071491	HLE7835	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Vermelha	2010	R\$ 300,00
2	98	Conservado	LF3XCH2G88A001080	GSL1979	I/Lifan Lf110 2g	Prata	2007	R\$ 100,00
3	98	Conservado	9C6KE0020X0011937	GWY5262	Y/Yamaha Crypton	Preta	1999	R\$ 100,00
4	98	Sucata	9C2HA07005R032633	HCR7477	Honda/C100 Biz	Azul	2005	R\$ 100,00
5	98	Sucata	951BXXHE18B001212	HJS7546	Traxx/J1110 8	Prata	2008	R\$ 50,00
6	98	Conservado	9C2JF2500AR102973	HLE7740	Honda/Lead 110	Bege	2009	R\$ 100,00

7	98	Sucata	KMYGZ50GDW000564	GVD8181	Imp/Daelim Message	Vermelha	1998	R\$ 100,00
8	98	Sucata	94J1XFBC77M046522	HCR9790	Sundown/Web 100	Prata	2007	R\$ 50,00
9	98	Conservado	9C2JC250WWR182510	GSL1292	Honda/Cg 125 Titan	Branca	1998	R\$ 100,00
10	98	Sucata	9C2MC35008R030505	HHN1383	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2007	R\$ 100,00
11	98	Conservado	9C2KC08106R882325	GZL1653	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 100,00
12	98	Sucata	9C6KE013010006701	DEO1820	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2001	R\$ 100,00
13	98	Conservado	9C2JC4110BR776323	GYS2350	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 100,00
14	98	Conservado	9C2KC08108R270639	HHN2436	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 200,00
15	98	Sucata	9C62TW000S0049513	GRQ4044	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1995	R\$ 50,00
16	98	Conservado	9C2MC35004R000337	NFK4369	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 200,00
17	98	Conservado	9C2KC08105R000109	HAZ4791	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 200,00
18	98	Sucata	9C2KC08105R017781	HAZ4824	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 100,00
19	98	Sucata	5L9020167	GOD5502	Y/Yamaha 180	Vermelha	1983	R\$ 100,00
20	98	Conservado	9C6KE0100Y0004248	GWY5538	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	R\$ 200,00
21	98	Conservado	9CDNF41L7JM044713	DTL5689	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	R\$ 100,00
22	98	Sucata	9C2JC30101R009436	GWY5735	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 100,00
23	98	Conservado	9C6KE010020067326	GWY6658	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R\$ 200,00
24	98	Conservado	9C2KC08105R082582	HCR7155	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 200,00
25	98	Conservado	9C6KE1520B0030439	HCT7595	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R\$ 200,00
26	98	Conservado	9C2JC30706R820848	HCR8189	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 200,00
27	98	Sucata	9C6KG021070004712	DUW8208	Yamaha/Lander Xtz250	Vermelha	2006	R\$ 50,00
28	98	Sucata	9C6KE090060005966	HCR8262	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2006	R\$ 100,00
29	98	Sucata	9C6KE037030013223	GSN8349	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	R\$ 100,00
30	98	Sucata	XL250BR1041932	DAC8577	Honda/Xl 250	Vermelha	1983	R\$ 100,00
31	98	Conservado	94J2XCCJ67M012559	HCR9194	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	R\$ 200,00
32	98	Conservado	9C2JC4110AR076195	HMW9641	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 200,00
33	98	Conservado	9C2JC4110BR312657	HMW9651	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 200,00
34	98	Conservado	9BFZZZGDAWB625188	GXP0360	Ford/Ka	Cinza	1998	R\$ 200,00
35	98	Sucata	9BGJK19BVTB541937	MUG0570	Gm/Vectra Gls	Prata	1996	R\$ 100,00
36	98	Sucata	5E08JBC105912	GKQ0702	Gm/Chevette	Cinza	1981	R\$ 50,00
37	98	Sucata	9BFBXXLABGA41691	GTA1076	Ford/Escort Xr-3	Azul	1986	R\$ 100,00
38	98	Sucata	9BGTC11UUKCK161492	GUB1238	Gm/Chevette SI	Verde	1989	R\$ 100,00
39	98	Sucata	9BWCA05Y93T064815	GZM2166	Vw/Gol Special	Branca	2002	R\$ 100,00
40	98	Sucata	9BFZZZ54ZPB305102	GOB2718	Ford/Escort Hobby	Vermelha	1993	R\$ 100,00
41	98	Sucata	B8522211	GKQ3189	Vw/Fusca 1300	Bege	1968	R\$ 100,00
42	98	Sucata	BY022254	GKQ3515	Vw/Gol	Cinza	1980	R\$ 50,00
43	98	Sucata	9BWZZZ30ZJT001160	GMG3671	Vw/Gol	Branca	1988	R\$ 100,00
44	98	Sucata	BJ988032	GKQ3725	Vw/Fusca 1300	Bege	1979	R\$ 100,00
45	98	Sucata	9BD178096Y2064623	HMP3977	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 200,00
46	98	Sucata	9BD146000J3342675	GMG4178	Fiat/Uno S	Bege	1988	R\$ 50,00
47	98	Sucata	1B4DSR36398	GKQ4799	Ford/Corcel	Verde	1975	R\$ 50,00
48	98	Sucata	9BG5JK11ZFB058165	CGZ5206	Gm/Monza SI/E	Marrom	1985	R\$ 50,00
49	98	Sucata	5N15EKB100676	GKQ5375	Gm/Caravan	Bege	1980	R\$ 50,00
50	98	Sucata	9BGLK19RBPB300703	GPX5536	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1993	R\$ 100,00
51	98	Sucata	LB4JXU72633	GRD5565	Ford/Corcel Ii	Azul	1979	R\$ 100,00
52	98	Sucata	9BWA05W4CP051808	HIZ6337	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2011	R\$ 100,00
53	98	Conservado	9BD178226V0268363	BMT6406	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R\$ 200,00
54	98	Conservado	9BWZZZ30ZLP257762	GPR6408	Vw/Parati Cl	Branca	1990	R\$ 200,00
55	98	Sucata	9BFBXXLABJBN18354	GKJ6549	Ford/Escort L	Preta	1988	R\$ 50,00
56	98	Sucata	LB4RBL04805	GLT6689	Ford/Belina Ii	Branca	1983	R\$ 100,00
57	98	Sucata	9BGJG11ZKKB068845	GKQ7062	Gm/Monza SI	Prata	1989	R\$ 100,00
58	98	Sucata	5C11AAC153294	GKQ7160	Gm/Chevette	Cinza	1981	R\$ 100,00
59	98	Conservado	5C11UCC124371	GOT7566	Gm/Chevette	Verde	1983	R\$ 200,00
60	98	Conservado	9BFZZZ54ZSB712256	GRD7900	Ford/Escort 1.0 Hobby	Preta	1995	R\$ 100,00
61	98	Sucata	9BD178016V0184211	GVV8250	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 100,00
62	98	Sucata	0292011	GRD8975	Fiat/147 L	Branca	1980	R\$ 50,00
63	98	Conservado	9C2KC08106R858760	HDN4944	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 200,00
64	98	Sucata	9BGJK11VKKB062892	GNE9206	Gm/Monza SI/E 1.8	Prata	1989	R\$ 100,00
65	98	Conservado	9BGJK11ZKJB015723	GNE9244	Gm/Monza SI/E 1.8	Azul	1988	R\$ 100,00
66	98	Conservado	9BD146000P3999453	BIP9697	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	R\$ 200,00
67	98	Conservado	9C2JC30708R739881	HHN2414	Honda/Cg 1			